



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.926 /

**“DENOMINA ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA
FILHO A ATUAL RUA ‘4’ DO LOTEAMENTO
MONTE VERDE II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Antônio Fernandes de
Souza Filho** a atual rua “4” do loteamento Monte Verde II, que se inicia na rua 3 e
termina rua 6 do mesmo loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal